

INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IEAS
XV de Novembro, 267 – Lages/SC - CEP 88.523-970
CNPJ nº 86.552.809/0001-41

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS

Edital nº 01/2018

LEONILA GUBERT, Presidente do **INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IEAS**, com sede na cidade de Lages/SC, no uso de suas atribuições, abre inscrições para o **PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS** para o ano de 2019, em todas as unidades mantidas, para estudantes dos Níveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º - A Bolsa de Estudo é um benefício concedido pelo **INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IEAS**, aos alunos em condição de vulnerabilidade social, para o ano letivo de 2019, em um dos Níveis da Instituição citados acima e que se inscreverem e comprovarem as condições exigidas no presente Edital e na legislação vigente, respeitando a possibilidade de vagas e os limites financeiros estabelecidos pela Instituição.

Art. 2º - O benefício concedido pela Bolsa de Estudo é de 100% (cem por cento) ou 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade escolar, devendo o estudante solicitante atender aos requisitos legais e critérios exigidos pelo **INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IEAS**, através do preenchimento e entrega dos documentos relacionados na ficha socioeconômica.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES E DO CADASTRO

Art. 3º - Os candidatos beneficiados pelo CadÚnico devem comparecer nas dependências do colégio para entrevista com a coordenação pedagógica e a assistente social, e apresentar documentos de liberação (comprovante de Cadastramento) junto com a inscrição no CadÚnico.

Art. 4º - O edital, e as declarações estarão disponíveis no site de cada escola, onde os pais ou responsáveis poderão ter acesso a esses documentos. **A ficha socioeconômica poderá ser retirada diretamente no colégio.**

Colégio Salvatoriano Bom Conselho - www.bomconselho.net

Colégio Salvatoriano Nossa Senhora de Fátima – www.cnsfsc.com.br

Colégio Salvatoriano Imaculada Conceição – www.colegioimaculadavda.com.br

É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis imprimir os documentos diretamente do site e retirar a ficha socioeconômica no colégio.



Para os pais e/ou responsáveis que não conseguirem acessar os documentos pelo site, devem comparecer diretamente nas dependências dos Colégios Salvatorianos, onde receberão todas as orientações.

As inscrições estarão abertas no período de 03 de setembro a 16 de novembro de 2018, para todas as unidades operativas em conformidade com o artigo 12 deste edital respeitando as datas de cada unidade operativa.

I - poderão efetuar a inscrição para participação no processo seletivo de Bolsas de Estudos referente ao ano de 2019, os alunos em dia com a situação financeira;

II - todas as informações fornecidas pela contratante na ficha socioeconômica deverão ser comprovadas mediante documentos e devidamente assinados e apresentados pessoalmente **PELO RESPONSÁVEL** até a data estipulada;

III - as inscrições para a Bolsa de Estudo serão anuais;

IV - à inobservância de qualquer item acima, a inscrição será excluída automaticamente.

Art. 5º - A incoerência entre as informações prestadas na ficha socioeconômica, situação de vulnerabilidade social e os documentos apresentados para comprovação da situação socioeconômica, ainda que verificados posteriormente, caracteriza indício de irregularidade e possibilita à Comissão de Avaliação cancelar a inscrição, caso não sejam elucidadas as dúvidas.

Parágrafo único - O aluno ou responsável que usar de meios ilícitos para se beneficiar, tais como informar dados falsos, omitir informações ou apresentar documentos fraudulentos, será sumariamente eliminado do cadastro, podendo ser impedido de voltar a se inscrever nos futuros programas de Bolsas de Estudos.

Art. 6º - É de inteira responsabilidade do responsável cumprir os prazos estabelecidos neste Edital.

CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Art. 7º - É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis entrar em contato via telefone ou pessoalmente para agendar a entrega dos documentos para a Assistente Social, ou conforme unidade operativa diretamente no Setor Administrativo Financeiro ou Secretaria.

Art. 8º - É de inteira responsabilidade dos pais e responsáveis providenciar os documentos atualizados e completos, em cópias legíveis, conforme estabelecido neste Edital.

Art. 9º - Preencher e conferir todos os campos da ficha socioeconômica, com dados atualizados e de acordo com os documentos que os comprovam.

Art. 10 - O período para apresentação dos documentos é inalterável e o atraso ou a ausência caracterizam a desistência e excluem o aluno do cadastro no ano corrente.

Art. 11 - As dúvidas sobre a documentação devem ser solucionadas pessoalmente no setor administrativo/financeiro do Colégio.

Art. 12 - A entrega dos documentos e a inscrição deve ser feita, conforme cronograma abaixo estabelecido.

CRONOGRAMA - COLÉGIO SALVATORIANO BOM CONSELHO		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO	INÍCIO	FIM
RETIRADA DA FICHA SOCIECONOMICA (alunos já matriculados e alunos novos)	03/09/2018	10/09/2018
ENTREGA DA FICHA SOCIECONOMICA E DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (alunos já matriculados e alunos novos)	10/09/2018	08/10/2018
DEVOLUTIVA DO PROCESSO	05 A 07/11/2018	
HORARIO DE ATENDIMENTO	Das 8h às 11h na segunda e terça-feira. Das 13h e 30 min às 16h na, quarta-feira	

CRONOGRAMA - COLÉGIO SALVATORIANO IMACULADA CONCEIÇÃO		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO	INÍCIO	FIM
RETIRADA DA FICHA SOCIECONOMICA (alunos já matriculados e alunos novos)	03/09/2018	21/09/2018
ENTREGA DA FICHA SOCIECONOMICA E DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (alunos já matriculados e alunos novos)	03/09/2018	28/09/2018
AGENDAMENTO DE ENTREVISTA COM A ASSISTENTE SOCIAL	A partir de 12/09/2018.	
DEVOLUTIVA DO PROCESSO	05 a 07/11/2018	
HORARIO DE ATENDIMENTO	13h às 17:30h.	

CRONOGRAMA - COLÉGIO SALVATORIANO NOSSA SENHORA DE FATIMA		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO	INÍCIO	FIM
RETIRADA DA FICHA SOCIECONOMICA (alunos já matriculados e alunos novos)	03/09/2018	21/09/2018
ENTREGA DA FICHA SOCIECONOMICA E DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (alunos já matriculados e alunos novos)	10/09/2018	09/11/2018
DEVOLUTIVA DO PROCESSO	12 A 16/11/2018	
HORARIO DE ATENDIMENTO	8h às 12h/ 13h às 17h seg. à sex.	

Observação: A inscrição será efetivada mediante: ficha socioeconômica preenchida corretamente e sem rasuras, documentação completa de acordo com a unidade familiar. O não cumprimento deste item, será indeferido o pedido de inscrição.

Art. 13 - Todas as alterações nos dados da ficha socioeconômica, ocorridas após a data da entrega dos documentos, devem ser comunicadas por escrito e comprovadas por documentos.

CAPÍTULO IV DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 14 - O responsável legal do candidato, após o preenchimento da ficha socioeconômica, deverá entregar os seguintes documentos nos setores Administrativo Financeiro do colégio, ou diretamente para a Assistente Social após o agendamento prévio, mediante:

I – Requerimento de Bolsa de Estudo;

II – Ficha socioeconômica;

III – Documentos que comprovem as informações prestadas, referente a todos os integrantes da unidade familiar, de acordo com este edital;

a) Documentos de identificação:

- Cópia da Certidão de Nascimento de 0 a 12 anos, bem como CPF caso tenha cadastrado;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF acima de 12 anos. (Se não tiver apresentar cópia da solicitação da CI.)
- Serão aceitos ainda como documentos de identificação:
 - Carteira Nacional de Habilitação (observados os prazos de validade);
 - Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto;
 - Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
 - Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
- Cópia da Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável dos pais e/ou responsáveis maiores de 18 anos reconhecida em cartório; Quando for o caso, apresentar a cópia da averbação do divórcio, ou da separação ou da certidão de óbito; Se os pais e/ou responsáveis não forem legalmente casados ou separados apresentar Declaração de Estado Civil (ANEXO 12);
- Em caso de guarda/ tutela ou adoção, apresentar declaração judicial;
- Em caso de aluno com deficiência, apresentar laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

b) Comprovantes de residência:

- Em caso de moradia própria: cópia da última fatura de energia elétrica ou telefone fixo ou telefone móvel ou água ou condomínio em nome de um membro da unidade familiar;
- Em caso de moradia financiada: cópia da última fatura de energia elétrica ou telefone fixo ou telefone móvel ou água ou condomínio em nome de um membro da unidade familiar e cópia do comprovante do último pagamento de prestação de imóvel;
- Em caso de moradia alugada com Contrato de Aluguel: contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel acompanhado da cópia do último comprovante de pagamento do aluguel e da cópia da última fatura de energia elétrica ou telefone fixo ou telefone móvel ou água ou condomínio em nome de um membro da unidade familiar ou do proprietário do imóvel;
- Em caso de moradia alugada sem Contrato de Aluguel: declaração de recebimento de aluguel (ANEXO 06) com reconhecimento de firma do proprietário do imóvel sobre o pagamento de aluguel acompanhado da cópia da última fatura de energia elétrica ou telefone fixo ou telefone móvel ou água ou condomínio em nome de um membro da unidade familiar ou do proprietário do imóvel;
- Em caso de moradia alugada dividido com outras pessoas: declaração (ANEXO 07) assinada por todos os inquilinos informando o valor pago individualmente acompanhado da cópia da última fatura de energia elétrica ou telefone fixo ou telefone móvel ou água ou



- condomínio em nome de um dos inquilinos ou do proprietário do imóvel;
- Em caso de moradia cedida: declaração de casa cedida (ANEXO 08) com reconhecimento de firma do proprietário do imóvel acompanhado da cópia da última fatura de energia elétrica ou telefone fixo ou telefone móvel ou água ou condomínio em nome de um membro da unidade familiar ou do proprietário do imóvel;
 - Exceções: Em caso de moradia que não possui faturas de energia elétrica ou telefone fixo ou telefone móvel ou água ou condomínio, serão aceitas declarações a próprio punho com firma reconhecida em cartório explicando a situação, acompanhada de algum carnê que comprove o endereço. Nos casos em que o proprietário estiver distante ou impossibilitado de realizar a declaração, será aceita declaração do morador explicando sobre a situação, constando o valor do aluguel e endereço, desde que reconhecida em cartório.
- c) **Comprovantes de rendimentos:**
- Trazer a carteira de trabalho original e cópia da Carteira de Trabalho de TODOS os integrantes da unidade familiar (Facultativo de 14 a 18 anos e OBRIGATÓRIO PARA MAIORES DE 18 ANOS)
 - Cópia da página com foto;
 - Cópia da página qualificação civil;
 - Cópia dos três últimos contratos de trabalho;
 - Cópia da página em branco após último contrato;OBS: quando o registro do contrato de trabalho não tiver com a baixa na carteira de trabalho e a pessoa não tiver nenhum vínculo empregatício com aquela determinada instituição, deverá ser entregue a cópia da rescisão contratual.
 - Caso algum membro não tenha Carteira de Trabalho, será aceita a declaração (ANEXO 02) com firma reconhecida em cartório;
 - Em caso de perda da Carteira de Trabalho, solicitar ao INSS a CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais) – folha 01 (dos Vínculos Empregatícios do Trabalhador) e folha 02 (das Remunerações do Trabalhador) – consulta de recolhimento dos 12 meses – Retirar nas agências do instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
 - Apresentar Declaração de Patrimônio (ANEXO 10), mencionando os bens da unidade familiar e os respectivos valores (valor de venda) ou uma Declaração Negativa de Bens (ANEXO 11), caso a unidade familiar não possua bens. Essa Declaração deve ser feita pelo responsável da unidade familiar com assinatura presencial no momento da entrega dos documentos.
- 1) Se for assalariado: Cópia do contracheque / holerite (recibo de salário) dos **últimos três meses** (OBS: quando houver o pagamento de hora extra ou comissão será aceito os seis últimos comprovantes);
 - 2) Se for profissional liberal ou autônomo: Declaração de Percepção de Rendimentos original (DECORE) dos últimos três meses, feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) ou cópia das guias de recolhimentos de INSS dos **três últimos meses**, compatíveis com a renda declarada;
 - 3) Se for trabalhador informal (outros rendimentos): cópia das guias de recolhimentos de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada; ou Declaração de Renda de Autônomo com reconhecimento de firma (ANEXO 01);
 - 4) Se for proprietário de empresa: Declaração de Percepção de Rendimentos original (DECORE), feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), contemplando os rendimentos dos últimos 12 meses, relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período;
 - 5) Se for Microempreendedor Individual: Cópia do certificado de condição do MEI, cópia das guias de recolhimento do INSS dos últimos três meses – DAS, Relatório Mensal das Receitas Brutas ou Declaração de Renda de Autônomo (ANEXO 01) com reconhecimento

10/

- de firma;
- 6) Se for aposentado, pensionista ou segurado: Comprovante de recebimento de aposentadoria, pensão ou seguro dos últimos três meses, retirado na Agência da Previdência Social e em caso de pensão por morte apresentar cópia da certidão de óbito;
 - 7) Se for agricultor (filiado ao Sindicato):
 - Declaração de agricultor (ANEXO 03) com assinatura presencial na entrega dos documentos;
 - cópia do comprovante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e ou Prefeitura Municipal informando a renda anual e/ou mensal;
 - cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR);
 - cópia do Imposto Territorial Rural (ITR);
 - cópia do contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);
 - declaração de movimento econômico de agricultura familiar expedido pela Prefeitura;
 - cópia das notas fiscais dos últimos 12 meses de venda do produtor (para produtor rural não filiado ao Sindicato);
 - 8) Se for estagiário: Cópia do Termo de Compromisso de Estágio especificando o início do contrato, número de horas de trabalho, remuneração e os 03 (três) comprovantes de pagamento;
 - 9) Se for professor admitido em caráter temporário (ACT): Cópia do Contrato de trabalho ou declaração (original) da entidade pagadora, especificando o início do contrato, número de horas de trabalho e cópia das três últimas folhas de pagamento;
 - 10) Se receber ajuda financeira: Declaração de renda agregada (ANEXO 04), com reconhecimento de firma, identificando com nome, CPF, endereço e valor mensal da ajuda financeira de terceiros (parentes ou não);
 - 11) Se receber aluguel: Cópia do contrato de aluguel em vigor e cópia do recibo de pagamento do último mês ou, caso não possua contrato, apresentar Declaração de recebimento de aluguel (ANEXO 06), com firma reconhecida em cartório;
 - 12) Se for Desempregado ou sem remuneração: Carteira de trabalho atualizada e cópia, cópias dos recibos do seguro desemprego, Declaração (ANEXO 09) atestando que não possui remuneração, com reconhecimento de firma em cartório;
 - 13) Se receber ou não Pensão Alimentícia: Cópia da decisão judicial ou do acordo homologado judicialmente, quando não possuir acordo judicial apresentar Declaração atualizada com o valor da pensão alimentícia (ANEXO 05). Em caso de *guarda compartilhada* do aluno, sem pagamento de pensão alimentícia, somente divisão de despesas, apresentar cópia dos rendimentos de ambos os genitores, pois a renda neste caso deve ser contabilizada em conjunto.

CAPÍTULO VI

DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO, SELEÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

Art. 15. O candidato a Bolsa de Estudo deverá observar os seguintes requisitos que são essenciais e indispensáveis, cumulativamente:

I – Apresentar documento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico

II - apresentar condições de vulnerabilidade social, considerando a renda mensal bruta de toda a família e a composição familiar. Sendo que o patrimônio declarado deve ser compatível com os rendimentos apresentados;

III - entende-se por Unidade Familiar: Unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por ela, todas moradoras em um mesmo domicílio;

18

- IV – O estudante contemplado com bolsa de estudos para o ano letivo de 2019, deverá efetivar sua matrícula nas datas previstas em calendário escolar;
- V - ter o cadastro e a ficha socioeconômica aprovados pela equipe responsável;
- VI - comprovar a veracidade e autenticidade de todos os documentos exigidos para a liberação da Bolsa de Estudo;
- VII - estar com a documentação escolar e situação financeira regularizada.

CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 16 - O processo de seleção e classificação iniciará com os candidatos do CadÚnico para bolsistas 100%, respeitando o índice de carência econômica

Art. 17 – As vagas remanescentes se darão com processo seletivo feito mediante o cálculo da renda per capita, gerando um Índice de Carência Econômica (ICE) do candidato, considerando os aspectos individuais e/ou da unidade familiar do qual o aluno faça parte e que foram informados na ficha socioeconômica preenchida pelo responsável do candidato à Bolsa e comprovado pela documentação apresentada.

Art. 18 - Após a obtenção de ICE, apurado pela Comissão de Avaliação, será feita a verificação do cumprimento aos requisitos indicados no artigo 15 do presente Edital, sendo desclassificados os alunos inscritos que não cumprirem os referidos requisitos.

Art. 19 - A inscrição e aprovação na ficha socioeconômica não asseguram ao candidato o direito ao benefício, apenas geram a expectativa de ser beneficiado, pois as vagas para a Bolsa de Estudo são de 1 (um) aluno com bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes, os quais deverão ter uma renda mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, podendo em caso de não alcançar este montante, lançar bolsas de 50% quando necessário para o alcance do número mínimo exigido, para completar o número de bolsas necessárias, sendo que estes candidatos deverão ter uma renda mensal per capita, igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos.

Art. 20 - Um membro da comissão de Avaliação fará a conferência dos documentos apresentados pelo responsável do candidato em sua presença, que deverão comprovar a situação descrita na ficha socioeconômica.

Parágrafo primeiro - Os alunos inscritos no programa de Bolsa de Estudo serão classificados a partir dos dados por eles fornecidos, sendo a ordem de classificação estabelecida do menor perfil socioeconômico para o maior, levados em conta os critérios e requisitos especificados nesse Edital. Serão classificados primeiramente os candidatos com o menor perfil socioeconômico, dentro do limite de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos de renda per capita, para o preenchimento das bolsas integrais, sendo que no mínimo deverão ser preenchidas vagas na proporção de uma bolsa integral para cada 9 (nove) alunos pagantes. Não preenchendo as vagas com bolsas integrais, na proporção de 1(um) aluno para cada 5 (cinco) alunos pagantes, serão classificados alunos com perfil socioeconômico entre 1,5 (um vírgula cinco) e 3 (três) salários mínimos, para bolsas de 50% (cinquenta por cento), visando atingir o montante de uma bolsa integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes. Havendo mais candidatos que as vagas previstas, estes ficaram aguardando possibilidade de bolsa de estudo, em fila de espera, levando em consideração o perfil socioeconômico do menor para o maior.



Parágrafo segundo – Na classificação das bolsas, de acordo com o previsto no artigo 33 do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014, se necessário, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Proximidade da residência;
- b) Sorteio; e,
- c) Outros critérios contidos no plano de atendimento da entidade, a que se refere o §1º do artigo 30 do Decreto.

Parágrafo terceiro - A Bolsa de Estudo terá validade para o período de janeiro a dezembro de 2019.

Parágrafo quarto - Para os estudantes contemplados com bolsa de estudos será realizado no decorrer da vigência da bolsa, estudo social, a fim de avaliar a realidade socioeconômica.

Art. 21 – A Comissão de avaliação será constituída no âmbito dos Colégios e composta por representantes da Direção e por representantes do corpo técnico administrativo. Esta comissão poderá assessorar-se de assistente social.

Art. 22 - Compete à Comissão de avaliação:

I - conferir os documentos e a ficha socioeconômica entregue pelo responsável;

II - verificar os requisitos constantes neste Edital;

III - após a homologação e decisão, comunicar o resultado aos beneficiados individualmente, por e-mail ou qualquer outro meio de ciência

IV – a Comissão de Avaliação poderá solicitar comprovantes referentes às receitas e despesas mensais declaradas na ficha socioeconômica, bem como qualquer outro documento que julgar importante;

Parágrafo único - Cabe à assistente social, em caso de necessidade, analisar a condição de vulnerabilidade social dos candidatos.

Art. 23 – A Comissão de Avaliação será nomeada pela Direção do Colégio.

CAPÍTULO VII DAS DENÚNCIAS

Art. 24 - As denúncias poderão ser feitas por qualquer pessoa da comunidade, através de documento entregue ao protocolo geral da instituição e encaminhado à Comissão de Avaliação. O denunciante deverá identificar-se, explicar os motivos e os dados ou fatos que o fazem suspeitar. Ressalta-se a importância de efetuar a denúncia com seriedade e fundamento, pois ela desencadeará diligências e providências investigativas.

Parágrafo único - O Colégio se reserva o direito de abrir investigação de ofício, quando julgar necessário, independente de denúncia.

Art. 25 - Recebida a denúncia, a Comissão de Avaliação encaminhará para a investigação e apuração dos fatos denunciados.

Art. 26 - A partir da apuração e confirmação da denúncia, o aluno beneficiado com a Bolsa de Estudo perderá o benefício que lhe foi concedido e ressarcirá ao Colégio os valores indevidamente recebidos, ficando automaticamente impedido de receber qualquer tipo de benefício, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis.




CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - A Bolsa de Estudo é um recurso financeiro da Instituição e sua aplicação está prevista na Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 12.868 de 15 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e pela Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017.

Art. 28 - O aluno, ou responsável, ao se inscrever, toma ciência e concorda com as regras do presente Edital.

Art. 29 - Os casos omissos serão decididos pela Direção do Colégio.

Lages/SC, 28 de agosto de 2018


Leonila Gubert
Presidente

**DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU
PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu _____, CPF
nº _____, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no
edital 01/2018, para comprovação de informações apresentadas em Ficha Socioeconômica para
bolsa de estudos do(a) aluno(a) (nome) _____, que a renda
média dos últimos seis meses, no valor de R\$ _____, mensais,
declarada no formulário de inscrição, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em
atividades de _____.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de
informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no
cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores
indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Avaliação
ou quem a Direção do Colégio designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante
(Reconhecer firma em cartório do declarante)



DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____ (membro da unidade familiar que não possui Carteira de Trabalho), (estado civil) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, declaro para os devidos fins e para comprovação de informações na Ficha Socioeconômica para bolsa de estudos, que não possuo o seguinte documento: Carteira de Trabalho.

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Avaliação ou quem a Direção do Colégio designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante
(Reconhecer firma em cartório do declarante)

Assinaturas das testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

Eu _____, agricultor,
residente e domiciliado na _____,
município de _____, declaro
para os devidos fins e de comprovação de informações apresentadas em Ficha Socioeconômica
para Bolsa de estudos, responsável por: _____ (nome
do aluno(a)); possuo uma área de terra com total de _____ hectares,
com área plantada num total de _____ hectares, da qual
efetuei as seguintes vendas de produtos conforme relatório anual de notas (últimos 12 meses).

Obs: O relatório anual de notas poderá ser solicitado nos órgãos: Prefeitura Municipal e Sindicato
dos Trabalhadores Rurais. .

Afirmo que o número de dependentes (número de pessoas que dependem da renda) é de
_____, com a qual vivo familiarmente produzindo em regime de economia
familiar.

Declaro ainda, que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão
de informações ou a apresentação de dados falsos e/ou divergentes implicam às medidas judiciais
cabíveis. Autorizo a Comissão de Avaliação ou quem a Direção do Colégio designar a confirmar e
averiguar a informação acima.

Sem mais a declarar, assino e dou fé.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Responsável pelo Aluno(a)
(Assinatura Presencial conforme doc. de identidade)



DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO DE TERCEIROS

Eu, _____ (pessoa que ajuda), (estado civil)....., inscrito no CPF sob o nº....., portador do RG nº....., residente e domiciliado na Rua (Av., etc.), **declaro para os devidos fins** e de comprovação de informações apresentadas em Ficha Socioeconômica para bolsa de estudos, que ajudo financeiramente, (nome da pessoa que recebe ajuda), com o valor mensal de aproximadamente R\$:, declaro que o(s) dado(s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Avaliação ou quem a Direção do Colégio designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante
(Reconhecer firma em cartório do declarante)

Responsável pelo Aluno(a)
(Assinatura Presencial conforme doc. de identidade)



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, CPF
nº _____, declaro sob as penas da lei e para comprovação
de informações apresentadas na Ficha Socioeconômico do(a) representante legal do aluno: (nome
do aluno) _____,
que recebo mensalmente pensão alimentícia no valor mensal de R\$:

(_____), ao meu (minha) filho(a).

Declaro ainda, que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de
informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no
cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores
indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Avaliação
ou quem a Direção do Colégio designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Nome(s) e Assinatura (s) de quem recebe a pensão:
(Reconhecer firma em cartório do declarante)

Responsável pelo Aluno(a)
(Assinatura Presencial conforme doc. de identidade)



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, CPF N° _____, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no **Edital 01/2018**, para comprovação de informações apresentadas em Ficha Socioeconômica, que RECEBO ALUGUEL do imóvel situado em (cidade) _____, na rua _____, n° _____, no valor mensal de R\$ _____, pago pelo(a) inquilino(a) senhor(a) _____.

Declaro ainda, que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Comissão de Avaliação ou quem a Direção do Colégio designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante
(Reconhecer firma em cartório do declarante)

Assinatura(s) do inquilino:



DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, responsável pelo aluno(a) _____, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no **edital 01/2018**, para comprovação de informações apresentadas na Ficha Socioeconômica para bolsa de estudos, que divido aluguel do imóvel situado na Rua _____, nº _____, cidade _____, no valor de R\$ _____, para cada morador, com as pessoas a seguir:

Declaro ainda, que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Comissão de Avaliação ou quem a Direção do Colégio designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal do(a) aluno(a):
(Reconhecer firma em cartório)

Assinaturas dos demais inquilinos (sem reconhecer firma):

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA

Eu, _____, CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, município de _____, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no **edital 01/2018**, para comprovação de informações apresentadas na Ficha Socioeconômica, que sou proprietário do imóvel situado no endereço, _____, nº _____, município de _____, o qual é cedido para a família do responsável pelo aluno candidato a bolsa de estudo, ficando os mesmos responsáveis apenas pelos pagamentos de água e energia elétrica.

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Comissão de Avaliação ou quem a Direção do Colégio designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do proprietário cedente do imóvel
(Reconhecer firma em cartório do declarante)



DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____ (membro da unidade familiar que não exerce atividade remunerada) (estado civil) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado na Rua (Av., etc.) _____,

declaro para os devidos fins e de comprovação de informações apresentadas em Ficha Socioeconômica para bolsa de estudos, que não exerço atividade remunerada.

Declaro que o(s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Comissão de Avaliação ou quem a Direção do Colégio designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante
(Reconhecer firma em cartório do declarante)

Assinaturas das testemunhas (não poderá pertencer ao núcleo familiar):

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu, _____,
 RG nº _____, CPF _____ declaro
 sob as penas da lei, para comprovação dos dados informados na Ficha Socioeconômica para bolsa de
 estudos, que o patrimônio pertencente a unidade familiar informado, é composto dos seguintes bens
 e respectivos valores:

BENS IMÓVEIS (Casa, Apartamento Sala Comercial, Lote Urbano, Lote Rural, Chácara):

DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR (R\$)

VEÍCULOS (Automóvel, Caminhão, Motocicleta, Motoneta ou Reboque):

DESCRIÇÃO	ANO E MODELO	PLACA	RENAVAN	VALOR (R\$)

OUTROS:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)

Totalizando o valor de R\$ _____, conforme declarado no formulário.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) nesta declaração é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes com o patrimônio apresentado na declaração de Imposto de renda (**DIRPF - Receita Federal - Ministério da Fazenda**), implicam na **exclusão do processo seletivo** bem como cancelamento do recebimento de bolsa de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Comissão de Avaliação ou quem a Direção do Colégio designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

 Assinatura do responsável financeiro pelo aluno(a)
 (Assinatura Presencial conforme doc. de identidade)



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS

Eu, _____, Estado Civil: _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, para comprovação na Ficha Socioeconômica, que eu e minha unidade familiar NÃO possuímos bens móveis ou imóveis. Declaro que o(s) dado(s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Comissão de Avaliação ou quem a Direção do Colégio designar a confirmar e averiguar a informação acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante
(Assinatura presencial conforme doc. de identidade)

Nome a Assinaturas das testemunhas:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____



DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL – PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

Eu _____
(responsável pelo aluno), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF
n.º _____, declaro, sob as penas da lei, que meu estado
civil é _____. Declaro ainda, estar ciente da inteira responsabilidade
pelas informações contidas nesta declaração, e que a omissão ou a apresentação de informações
e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do (a) aluno
(a) _____ do
programa de bolsas, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo o Colégio Salvatoriano
Imaculada Conceição a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante
(Assinatura presencial conforme doc. de identidade)



INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- IEAS

Rua XV de Novembro, 267 - Lages/SC - CEP 88.523-010

CNPJ nº 86.552.809/0001-41

REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO

Eu, _____ abaixo assinado (a),
responsável pelo (a) aluno (a): _____ série atual:

Venho requerer a concessão de Bolsa de Estudo, anexando, para tanto, FICHA SOCIOECONOMICA devidamente preenchida e comprovada.

Nestes termos, espera deferimento.

_____, _____ de _____ de 20 ____

Assinatura do requerente

